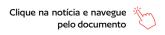


# Propriedade Intelectual.

22ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo da área de **Propriedade Intelectual** de TozziniFreire Advogados.

## SUMÁRIO



#### 01 Realidade Brasileira

/ INPI divulga nota técnica sobre procedimentos de exame de desenhos industriais

/ Escritórios de marcas e patentes se manifestam sobre prazos para titulares afetados pelas chuvas do RS

### **02** Decisões Judiciais

/ Sicoob é condenada por uso indevido de slogan de agência publicitária

## 03 | PI no Exterior

/ Novo tratado de Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados

/ União Europeia cria comitê para regular o uso da inteligência artificial

## REALIDADE BRASILEIRA

## INPI divulga nota técnica sobre procedimentos de exame de desenhos industriais

A Nota Técnica nº 01/2024 do INPI/CPAPD, emitida em 10 de maio de 2024, substituiu o conteúdo do capítulo 5.3 (Exame Substantivo), do Manual de Desenhos Industriais do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Para maior celeridade do processo de análise de pedidos de desenhos industriais, a qualquer momento do exame substantivo, erros meramente formais do pedido podem ser corrigidos de ofício (ex.: numeração e legenda de figuras).

Cada vez mais, vemos o INPI tomando medidas para acelerar o tempo de exame de pedidos – não apenas de desenhos industriais, como também de patentes e marcas. Inclusive, o plano de combate ao backlog de patentes do INPI continua como um dos principais compromissos assumidos pelo INPI.

# Escritórios de marcas e patentes se manifestam sobre prazos para titulares afetados pelas chuvas do RS

Em razão das chuvas que afetaram o Rio Grande do Sul, diversos escritórios de marcas e patentes, como o OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual), IMPI (México), JPO (Japão), EPO (Europa), UK IPO (Reino Unido) e DNPI (Uruguai) se manifestaram no sentido de devolução de prazo para pagamento e procedimentos em geral de depósitos até que a situação se normalize. Além disso, os prazos vencidos entre 24 de abril e 28 de outubro deste ano serão devolvidos pelo INPI.



## DECISÕES JUDICIAIS



# Sicoob é condenada por uso indevido de slogan de agência publicitária

No mês passado, a Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob foi condenada ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de 100 mil reais, em razão da utilização indevida do slogan "Sicoob. Faça Parte", que fora criado por uma agência de marketing no âmbito de um contrato celebrado entre as partes em 2016.

A utilização do slogan após o término do contrato dependia de autorização prévia da agência de marketing, haja vista disposição contratual que atribuía a titularidade de obras intelectuais produzidas à agência de marketing, e não ao Sicoob. Assim, ao entender que o slogan criado é protegido por direitos autorais, a sua utilização, fora do escopo permitido

no contrato e sem autorização prévia, foi considerada pelo Tribunal uma violação dos direitos patrimoniais do autor.

O caso concreto mostra a importância de delimitar, em comum acordo, o escopo de uso de obras intelectuais, assim como de ativos de propriedade industrial (marcas, patentes, etc.), em contratos que envolvem a criação, bem como a cessão ou licença de uso de bens intangíveis, a fim de evitar violação de direitos por quaisquer das partes.

Processo nº <u>0725603-59.2023.8.07.0001</u>. 25ª Vara Cível de Brasília. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

## PI NO EXTERIOR

## Novo tratado de Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados

Depois de mais de 20 anos, os Estados-Membros da OMPI chegaram a um Acordo histórico relacionando a Propriedade Intelectual, Patrimônio Genético e Conhecimentos tradicionais associados.

Esse tratado é fruto de extensas e intensas discussões e, uma vez vigente, passa a exigir que os depositantes de patentes baseadas em recursos genéticos ou em conhecimentos tradicionais associados indiquem o país de origem desses recursos ou os fornecedores desses conhecimentos tradicionais.

Cada país será responsável por estabelecer medidas legais e administrativas para lidar com possíveis violações, sendo que, no caso do Brasil, o INPI terá significante papel na implementação do tratado, seja pela criação de novas resoluções ou pelo desenvolvimento de um banco de dados com informações sobre recursos genéticos e conhecimento tradicional.

Essas ações visam promover transparência e rastreabilidade, o que pode resultar em uma distribuição mais equitativa de benefícios entre os países detentores de recursos genéticos e os guardiões do conhecimento tradicional.

Por outro lado, também é necessário evitar que o processo de obtenção de patentes fique mais burocrático e moroso, o que pode ter um efeito adverso quando falamos em inovação.



# União Europeia cria comitê para regular o uso da inteligência artificial

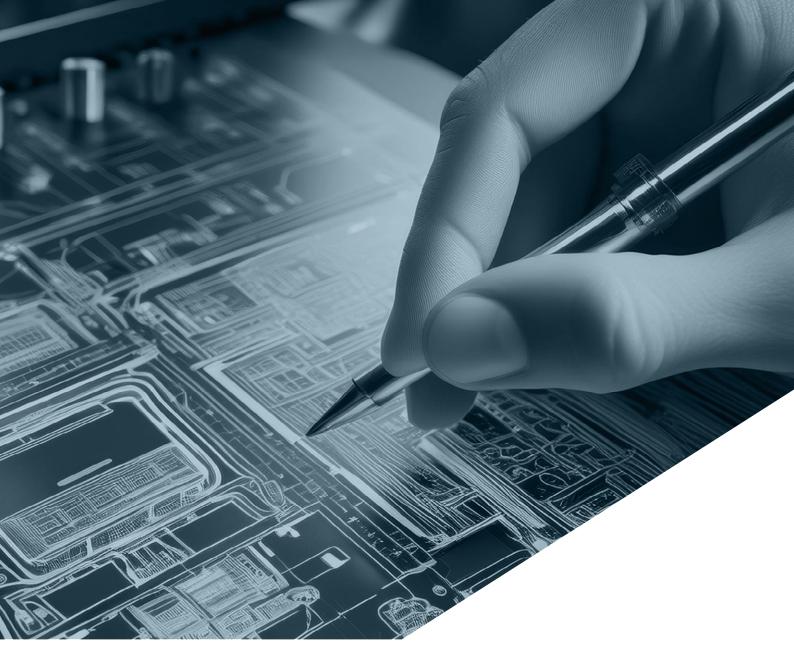
No dia 29 de maio, a Comissão Europeia anunciou a criação do "Al Office", um órgão específico que será responsável pela aplicação do Marco Europeu Legal de Inteligência Artificial (Al Act). O Al Office será composto por especialistas de tecnologia, economistas e advogados e por unidades especializadas em diversas matérias, incluindo conformidade com a legislação, mitigação de riscos sistêmicos, financiamento em pesquisas de modelos inovadores, aplicação de sistemas de inteligência artificial para o bem social e coordenação de políticas internacionais de IA.

Além da aplicação do Al Act e de sanções, o Al Office também terá outras atribuições, como a elaboração de guias de melhores práticas e códigos avançados de desenvolvimento de IA, realização de testes e avaliações de modelos

de IA de propósito geral, colaboração e comunicação com Estados-Membros e a comunidade especializada para reunir expertise de diversos setores.

É notável que a criação do AI Office visa promover a inovação tecnológica na União Europeia para a obtenção de inteligência artificial que seja de confiança, apoiar pesquisas e inovação em IA e robótica, e posicionar a UE como líder nos debates internacionais sobre o tema. No entanto, é fundamental que o AI Office equilibre a promoção da inovação com a proteção dos direitos autorais e propriedade intelectual, garantindo que os desenvolvedores de tecnologias de IA e autores de conteúdo sejam reconhecidos e incentivados a continuar contribuindo para o avanço nesse campo.





### Sócias responsáveis pelo boletim

- Marcela Waksman Ejnisman
- Carla do Couto Hellu Battilana
- Luiza Sato
- Stephanie Consonni de Schryver

#### Colaboraram para este boletim:

Igor Baden Powell
Isabella de Freitas Moraes Sampaio Pereira
Julia Parizotto Menzel
Julie Lissa Kagawa
Maria Eugênia Geve de Moraes Lacerda
Miguel Lima Carneiro
Tatiane Robles Martins
Valentina Garcia de Victor

